



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 5.652 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.551, de 27 de março de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.697,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e sete reais), para atender à Reforma da Unidade de Saúde da Família, de Governador Portela, com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 – R\$ 310.697,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação e Unidades Básicas de Saúde - UBS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 310.697,00
----------------	------------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério da Saúde - Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº 12240.3080001/18-013 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

24.00.00.0.0.000 – Transferências de Capital

24.18.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.18.03.1.1.011 – Reforma da UEF - Governador Portela

Art. 3º) - Os recursos para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério da Saúde - Programa Requalifica UBS, conforme Proposta nº 12240.3080001/18-006 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 27 de março de 2020

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 21/03/2020  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 07 bim nº 523

Rubrica Pinto

Mat. 01/2450